



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº012/2026

“Aprova a Prestação de Contas do Convênio referente à Reforma do Telhado do Hospital Dr. Sérgio Severo Malta, executada com recursos do Programa Avançar na Saúde no valor de R\$ 473.901,67”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei municipal nº 4038/2025, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá:

- CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Prestação de Contas referente à execução da reforma do telhado do Hospital Dr. Sérgio Severo Malta, realizada com recursos do Programa Avançar na Saúde;

CONSIDERANDO a análise da documentação comprobatória apresentada, incluindo relatórios de execução, medições, registros fotográficos, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes;

CONSIDERANDO que os serviços executados encontram-se compatíveis com o objeto pactuado e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

CONSIDERANDO que a execução da obra proporcionou melhorias nas condições de segurança, conservação e funcionalidade da estrutura hospitalar, contribuindo para a qualificação dos serviços de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de acompanhamento;

CONSIDERANDO Processo Digital: **0006004-67-2026-3-00-0149-00**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Convênio referente à reforma do telhado do Hospital Dr. Sérgio Severo Malta, executada com recursos do Programa Avançar na Saúde, por estar em conformidade com o objeto pactuado e com a documentação apresentada.

Art. 2º Reconhecer o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução da obra.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Art. 3º - Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 02 de junho de 2026.

Conselheiro Jair Antunes Machado
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

